



Juizado Especial das PMEs da ACSP registra mais de 3.500 processos

“Esses números comprovam a eficiência do trabalho. A cultura de judicializar está se expandindo e um Juizado Especial Cível, especializado em demandas empresárias, para esse público é apto para atender e solucionar esses conflitos com mais celeridade”

Criado para otimizar e agilizar o elevado volume de processos judiciais das micro, pequenas e médias empresas, o Juizado Especial Cível da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), lançado em dezembro de 2023, já acumula cerca de 3.500 processos em andamento. A média de ações registradas por mês chega a 440 novos processos, refletindo sua crescente atividade desde sua criação.



“Esses números comprovam a eficiência do trabalho. A cultura de judicializar está se expandindo e um Juizado Especial Cível, especializado em demandas empresárias, para esse público é apto para atender e solucionar esses conflitos com mais celeridade”, esclarece Renan Luiz Silva, superintendente da ACSP.

Essa iniciativa é uma parceria da ACSP com a

Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e o Tribunal de Justiça de São Paulo para ajuizar ações em casos de divergências entre credor e devedor e relações contratuais de prestação de serviços. Além disso, questões societárias envolvendo relações comerciais privadas, ou seja, que não correspondem a instituições públicas também são admitidas no Juizado Especial Cível da ACSP.

“Estamos muito satisfeitos em poder contribuir de forma significativa com esse apoio jurídico ao pequeno empresário que tem poucos recursos e não pode esperar em uma fila de processos por muito tempo, o que pode comprometer o desenvolvimento de seu negócio”, declara Roberto Mateus Ordine, presidente da ACSP.

Inicialmente, a proposta era de realizar 50 atendimentos diários. Atualmente o juizado atende, por meio de sua triagem, cerca de 10 empresários por dia presencialmente, além de demandas de processos que são tramitados digitalmente.

Entre as principais demandas atendidas pelo Juizado estão inadimplência contratual, rescisão de contratos de plano de saúde e questões relacionadas à Enel por cobranças indevidas e falha na prestação de serviços.

Lei que prorroga a desoneração da folha traz um 'cavalo de Troia'

Maiara Rozalem (*)

A publicação da Lei nº 14.793/2024, tão aguardada em diversos setores produtivos por prorrogar a desoneração da folha de pagamento, acabou por incluir um ajuste fiscal que impacta negativamente o contribuinte

da Selic, acumulada nos últimos doze meses em 10,70%, o contribuinte é corrigido pelo IPCA, com o acumulado em 4,24% para o mesmo período. Sendo assim, sempre haverá um saldo devedor a ser quitado. Como o IPCA reflete somente inflação, ocorrerá notório desalinhamento entre o que o contribuinte depositou e o que lhe será restituído.

O “cavalo de Troia”, incluído no texto, altera de forma arbitrária e inconstitucional a sistemática de remuneração dos depósitos judiciais.

Não temos como não observar neste ponto um confisco indireto, que fere o direito de propriedade, algo previsto no artigo 5º, XXII, da Constituição. A intenção do contribuinte com o depósito judicial é evitar problemas no presente, pela proibição de cobranças e, também, no futuro, para que não tenha desembolsos adicionais.

A nova legislação, em vigor desde 16 de setembro, prorroga a desoneração, mas muda a correção dos depósitos judiciais de tributos federais ao substituir a Selic, que prevê juros e correção monetária, pelo IPCA, que reflete apenas a inflação.

No entanto, a mudança de regime de correção pode ser entendida como uma forma de promover ajuste fiscal à custa dos contribuintes, o que poderia ser compreendido como violação ao princípio da moralidade administrativa, que a Constituição define em seu artigo 37.

Antes de avançarmos sobre os impactos da nova lei, é importante ressaltar que há mais de duas décadas, desde a promulgação da Lei nº 9.703/1998, esses depósitos são atualizados pela Selic. A substituição repentina deste índice pelo IPCA afeta o princípio da segurança jurídica e da confiança legítima.

Em síntese, a mudança que veio juntamente com a legislação tão esperada pelo contribuinte pressupõe violações à segurança jurídica, ao direito de propriedade, à isonomia e à moralidade administrativa.

A partir de agora, com a substituição da correção dos depósitos judiciais pelo IPCA, é possível que no caso de uma discussão legal, em que o contribuinte deposita os valores para ter suspensa a exigibilidade do débito, o final da ação pode culminar em uma dívida com o Fisco.

Para o contribuinte brasileiro, a mensagem do “Cavalo de Troia”, embutido na Lei nº 14.793/2024, pode ser traduzida desta forma: “Prorrogo o benefício da desoneração, mas não deixo de reonerar o pagamento”.

Isso se explica quando contrapomos Selic e IPCA. Enquanto o Fisco cobra o tributo com a incidência

(*) - É advogada especializada em Direito Tributário da Coppi Advogados Associados.

7ª Semana de Iniciação Científica

A multiplicidade de pesquisas e o avanço da iniciação científica brasileira para além do âmbito acadêmico foram celebrados nesta terça-feira (1º), no lançamento do 7º EncUCA. A iniciativa, promovida pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa do CEUB, integra mais de 400 atividades simultâneas nos campi de Brasília e Taguatinga. A apresentação de artigos científicos recém-lançados por estudantes é realizada com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

provocou o vídeo exibido durante a solenidade.

Na fala de abertura da semana científica, Rafael Mesquita Lopes, reitor do CEUB, incentivou o estudante a se tornar um agente ativo de seu próprio aprendizado, aproveitando ao máximo as oportunidades oferecidas pela instituição, como os projetos de pesquisa, extensão e iniciação científica. “A participação dedicada ao EncUCA vai gerar enriquecimento e propostas para o futuro científico”, reforçou.

Inaugurando uma grande projeção refletida na parede do Bloco 3 do CEUB, o encontro reuniu centenas de professores, alunos e pesquisadores em uma tarde dedicada às pesquisas e seus avanços. “O mundo está em constante evolução e não segue a ideia de uma eternidade estática. Alguns cientistas demonstram que tempo e espaço estão entrelaçados com os mistérios da radiação e da tecnologia”,

À frente da Assessoria de Extensão do CEUB, Fernanda Vinhaes destacou que, além do compartilhamento de ideias, o evento promove a formação de novas redes e a transformação da sociedade por meio da pesquisa e da extensão. “O conhecimento é infinito, precisamos buscar novas formas de resolver os desafios que se apresentam. Desejo aos pesquisadores e futuros pesquisadores, que transformem esses desafios em oportunidades de vida e que continuem questionando e se afastando do senso comum, pois é assim que geramos transformação”.



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr JORNAIS DO INTERIOR

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS

Edital de Convocação Ordinária Conselho Deliberativo

Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, do regimento interno aplicável e, da liberação da Diretoria Executiva da Associação Portuguesa de Desportos para a realização de Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo, convocados para a Reunião a ser realizada no Salão Nobre do clube, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira número 33, Canindé, no dia 08 de Outubro de 2024, com início às 19:00h, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e a apreciação da ata da reunião anterior; 2. Expediente; 3. Apresentação e deliberação sobre o relatório preliminar da comissão de análise do balanço 2023; 4. Conhecer e deliberar sobre proposta orçamentária enviada pela diretoria para o exercício vindouro; 5. Esclarecimentos sobre o tema SAF Portuguesa. Atenção: Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor. Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser OBRIGATORIAMENTE justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br

Cordialmente;
Artur Monteiro Vieira - Presidente Conselho Deliberativo
Carlos Eduardo Pinto Ramos - Vice-presidente Conselho Deliberativo
Rodrigo Mendes Barreto Neto - 1º Secretário Conselho Deliberativo
Luís Filipe Simeira Rente - 2º Secretário Conselho Deliberativo

Triza Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 73.088.593/0001-63 - NIRE 35211954054

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

São convidados os senhores quotistas da Triza Participações Ltda. a se reunirem em reunião de sócios na sede social, na Rua Padre João Manuel 755, conjunto 18º andar, conjunto 184, Sala B, Corqueira Cesar, CEP 01411-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dia 09 de outubro de 2024, às 16:00 horas em segunda convocação, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia: 1. Ratificar todas as deliberações e respectivas consolidações do Contrato Social realizadas nas 14ª Alteração Contratual registrada em 07 de novembro de 2022, 15ª Alteração Contratual registrada em 18 de agosto de 2023 e 16ª Alteração Contratual registrada em 02 de julho de 2024. 2. Ante às ratificações acima, consolidar o Contrato Social da Sociedade; e 3. Declarar que a empresa é de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Larissa Teixeira Quattrini, Elvira Angelina Teixeira, Roberto Teixeira.

AMATA S.A.

CNPJ/ME nº 07.909.776/0001-78 - NIRE 35.300.328.728

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 15/03/2024, às 10 h., por videoconferência, com a presença da totalidade. Mesa: Presidente, Luís Antônio Lopes Quintans; Secretário, Dario Ferreira Guarita Neto. **Deliberações Unânicas:** (i) o Sr. Presidente informou aos membros do Conselho de Administração acerca da renúncia da Sra. Thaís Loureiro Calça ao cargo de Diretora da Companhia, conforme carta de renúncia anexa a esta ata. A partir desta data, todas as atribuições da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, passam a ser exercidas apenas pelo Sr. Luís Antônio Lopes Quintans. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração: (ii) A aferição das metas de desempenho atingidas em 2023, previamente validada pelo Comitê Financeiro da Companhia; (iii) As metas propostas para o exercício de 2024, previamente validadas pelo Comitê Financeiro da Companhia; e (iv) foram informados pelo Sr. Presidente sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, encaminhada aos acionistas da Companhia para deliberação em sede de Assembleia Geral, tendo concordado com as alterações propostas. Em seguida, (v) o Sr. Presidente tomou a palavra e apresentou aos membros do Conselho de Administração: (a) O atual status das negociações referentes ao Projeto Green. Após deliberação, os membros do Conselho de Administração decidiram por estabelecer o dia 31 de março de 2024 como data limite para aceite da proposta. (b) O andamento dos pedidos de limpeza de áreas de pouso, apresentados ao Instituto Água e Terras - IAT. (c) O atual status das questões jurídicas e administrativas da Companhia, que estão sob os cuidados dos advogados da Companhia. (d) A metodologia de cálculo utilizada pela Companhia para apuração do fair value (valor justo) do ativo biológico, conforme solicitado pelo Comitê Financeiro da Companhia. Nada mais. São Paulo, 15 de março de 2024. Luís Antônio Lopes Quintans - Presidente; Dario Ferreira Guarita Neto - Secretário. Integra da Ata encontra-se disponível no site: <https://jornalem-presasenegocios.com.br/juicsp/nº328.965/24-8-em04/09/2024>. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Empresas & Negócios



Publicidade Legal